

REGULAMENTO

1. Do evento

Será realizado no dia **30 de junho** de 2024, no Teatro Ademir Rosa, na cidade de Florianópolis/SC.

O 3º Dança Criança Floripa é um evento que possibilita a crianças e adolescentes de 3 a 14 anos estarem em contato com o universo artístico, de uma forma leve, organizada e lúdica, onde demonstrar e interpretar a arte da dança é mais importante do que competir.

Podem participar grupos, escolas e academias de dança nas modalidades balé clássico, jazz, danças urbanas, dança contemporânea, sapateado, danças populares e estilo livre. Serão aceitos trabalhos nos formatos solo, duo, trio, quarteto ou conjunto.

2. Objetivo

Criar oportunidade para que pequenos artistas vivenciem a experiência de estar em um palco de qualidade, com uma estrutura funcional, segura e criativa.

3. Das categorias

Entende-se por categorias:

- Categoria Baby: 3 a 6 anos.
- Categoria Infantil: 7 a 11 anos.
- Categoria Infanto-Juvenil: 12 a 14 anos.

4. Inscrição

As inscrições para o DANÇA CRIANÇA Floripa estarão abertas no período de 02 de abril a 30 de maio de 2024. A organização da Mostra poderá encerrar as inscrições antes da data prevista, devido ao número limitado de coreografias. Só serão aceitas inscrições on-line, através do site **www.DancaCrianca.com.br**

5. Valores da taxa de inscrição

TAXA DE INSCRIÇÃO (PAGAMENTO ATÉ 30/05/2024)	
	(por coreografia)
Conjunto (5 ou mais bailarinos)	GRATUITO
Solos, duos, trios ou quartetos	R\$ 160,00

Obs nº 1: Cada grupo poderá inscrever até dois assistentes (assistentes/ou diretores).

Obs nº 2: A staff (assistentes e/ou diretores inscritos) de cada grupo ou escola terá acesso somente aos camarins.

O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE PIX, DEPÓSITO OU TRANSFERÊNCIA:

BANCO DO BRASIL
Agência 0016-7 / Conta Corrente: 113.803-0
Kukuli Brasil Ltda - ME
Chave PIX (CNPJ) 09.343.271/0001-14

6. Duração (tempo da coreografia)

Deverá ser respeitado os seguintes tempos:

TEMPO MÁXIMO	
Conjuntos	4 minutos
Trios e Quartetos	3 minutos
Solos e Duos	2 minutos

7. Ajuda de custo

Visando a valorização do profissional da dança, o COREÓGRAFO receberá uma ajuda de custo, que será de acordo com o número de bailarinos inscritos, conforme tabela:

Ajuda de custo	
Quantidade	Valor
De 20 a 39 bailarinos	R\$ 225.00
De 40 a 59 bailarinos	R\$ 450.00
De 60 a 79 bailarinos	R\$ 650.00
De 80 a 99 bailarinos	R\$ 850.00
De 100 a 119 bailarinos	R\$ 1100.00
De 120 a 139 bailarinos	R\$ 1350.00
Acima de 140 bailarinos	R\$ 1650.00

Obs: O pagamento da ajuda de custo será realizado em até 7 dias após o evento de acordo com o número total de bailarinos que se apresentaram no teatro.

8. Das disposições gerais

8.1 Os horários das apresentações serão divulgados com 10 (dez) dias de antecedência.

8.2 Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela coordenação do evento.

8.3 Na qualidade de responsáveis (pelos inscritos identificados na ficha de inscrição), o coreógrafo, bem como o diretor da entidade, autoriza o uso de imagem, do coletivo ou individual dos participantes, por meio de fotografia e filmagem, para venda e divulgação comercial, cartazes, folhetos, etc., estando ciente desde já, que não cabe em momento algum, nenhuma reclamação, indenização, ou mesmo pagamento de valor antecipado ou posterior pelo uso de sua imagem.

Florianópolis, março de 2024.

DANÇA CRIANÇA Floripa